



Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

N.º RESOLUÇÃO Nº 01/95

Assunto:

Serviço: "Institui a Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, com es-
peque no que estabelece o art. 33, I, c/c art. 34, IV, da Lei Orgâni-
ca Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º). Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Manhuaçu, uma Co-
missão Permanente de Licitação e Julgamento, com mandato de 01(hum)'
ano, composta dos seguintes membros:

EFETIVOS

- 1) Vera Lúcia de Carvalho
- 2) Antônio Viana de Aguiar
- 3) Camillo Felipe Nacif

SUPLENTE

- 1) Maria Lúcia de Oliveira
- 2) Sandra Alves Nogueira
- 3) Cindalva Lourenço

Art. 2º) - Caberá a Presidência da Comissão, ao primeiro membro efetivo, e as substituições serão feitas pelo ordem' de nomeação.

Art. 3º) - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação, serão as constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, nos arts. e parágrafos pertinentes.

Art. 4º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu(MG), 07 de abril de 1995.

ERASMO PACHECO
PRESIDENTE

ELIAS SAHID CHEQUER
SECRETÁRIO